

LEI Nº 610/99

ABRE VAGAS NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA,
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL,
aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir
05 (cinco) vagas no Plano de Cargos e Salários,
nível VII, assim discriminadas:

CARGO EFETIVO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Operador de Máquinas	VII	05	R\$ 293,55

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão à conta de dotações próprias do Orçamento
vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
partir de 01 de março de 1999.

Art. 4º Revogam-se as disposições em
contrário.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 29 de março de 1999.

Dr. Manoel Moreira Barbosa
Prefeito Municipal de Capela Nova